

PORTARIA Nº486/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE MIRANDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais a(o) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE MIRANDA**, Matrícula nº 2004239, portador do RG 1.757.850 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 213.942.454-91, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível FSB, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA,23 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria 486/2024 de 23 de julho de 2024, que concede benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor do(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE MIRANDA, Matrícula nº 2004239, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Bom Conselho, 23 de julho de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho Secretário Adm. e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 2004239: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE MIRANDA

CPF 213.942.454-91

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Bom Conselho

Total	R\$	1.412,00
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF)	R\$	610,54
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	610,54
Proporcionalidade	R1.412,00 ÷ 12.775 x 7.286 = R\$ 801,46	
Tempo de Serviço Apurado	19 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s)	
Salário Mínimo	R\$	1.412,00
Última Remuneração	R\$	1.412,00
Data do Cálculo		03/07/2024
Tipo de Cálculo		Proporcional

Considerações

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações Contribuição utilizados: Portaria 501/2013. Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remuneração marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC.

> Teresa Fernanda Tenório Ferro Gerente de Previdência

